Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. Ao Expediente da Mesa.
2. Autue-se
3. À Comissão de Justiça e Redação
Em 24 / 9 / 2020

em 21 de setembro de 2020

Mensagem nº 63/20
Proc. nº 48113/09

MENSAGEM Nº 63/20
DOCUMENTO Nº 2967/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

Encaminho à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que altera dispositivos da Lei nº 2280-A/09, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Projeto visa adequar a legislação municipal às necessidades existentes.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 21 / 9 / 2020
VENCE EM: 5 / 11 / 2020

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por _____
EM 21 / 09 / 20 às 16:11

Mensagem nº 63/20

PROJETO DE LEI Nº 132/20
DOCUMENTO Nº 2968/20

Altera dispositivos da Lei nº 2280-A, de 11.09,09, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. Proc. nº 48113/09

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 2280-A, de 11 de setembro de 2009:

I – Art. 3º - incisos I ao VI, mantido o "caput" e demais parágrafos:

"Art. 3º -...

I -1 (um) servidor municipal indicado pela Secretaria da Fazenda, que exercerá a função de Assessor de Finanças;

II – 1 (um) representante da SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal;

III -1 (um) representante da SEJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV- 1 (um) representante da SEGOV – Secretaria de Governo;

V - 2 (dois) representante do COMDEMA, sendo um oriundo da sociedade civil organizada e o outro do poder Público Municipal;

VI – 1 (um) representante do Poder Legislativo."

II – Art. 5º - inciso II, mantidos o "caput" e demais incisos.

"Art. 5º - ...

Mensagem nº 63/20

II - recursos oriundos de multas administrativas na esfera Federal, Estadual e Municipal, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente, na forma da legislação ambiental."

III – Art. 6º - inciso VII, mantido o "caput" e demais incisos.

"Art. 6º - ...

VII – a projetos municipais indicados e aprovados pelo COMDEMA."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *